



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 44/2017

Ao
Vereador Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI – PDT**

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

31.08.2017

ÀS 11:13 Horas

Ass.: [assinatura]

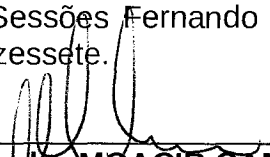
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Modifica o art. 99 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que
“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 O Vereador citado pelo nome por outro Vereador que
estiver ocupando a Tribuna terá direito de resposta com
autorização do Presidente, pelo tempo de 01 (um) minuto, com
direito à réplica, pelo mesmo tempo.” (NR)

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do
mês de agosto de dois mil e dezessete.



Vereador MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PDT.